

MATRÍCULA
6.842

FICHA
1

Santos, 07 de dezembro de 19 76

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O apartamento nº 107, tipo II, localizado no 1º andar, lado esquerdo do Condomínio Venezuela, arua Jurubatuba nº 31, com entrada pelo módulo nº 4, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, 2 quartos, cozinha, banheiro e área de serviço, compreende uma área útil de uso exclusivo de 42,76 ms2, uma área de uso comum correspondente a 4,79 ms2 a área total de 47,55 ms2, confronta pela frente com o patamar da escada que dá acesso a porta de entrada do apartamento e com a linha vertical externa do prédio nos fundos com a linha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autonoma nº 106 e do outro lado com a unidade autonoma nº 108; a esse apartamento pertence a fração ideal de 0,44643% da área total do condomínio; o terreno onde se encontra erigido o Condomínio Venezuela está descrito na respectiva especificação condominial. **PROPRIETÁRIAS:** Cooperativa Habitacional União Intersindical, CGC 58.206.830/001; Cooperativa Habitacional dos Empregados da Companhia Docas de Santos, CGC 58.206.798/001; Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Metalúrgicos Sindicalizados de Santos, CGC 58.218.991/001 e Cooperativa Habitacional da Orla Marítima, CGC 58.214.321/001, tôda s com sede em Santos. **REGISTRO ANTERIOR** 59.246.

O 16º Escrevente

O OFICIAL MAIOR

Paulo A. Louef

[Assinatura]

AV-1- 6.842.-

DATA: 07 de dezembro de 1.976.

Sobre o imóvel objeto da presente matrícula, pesa um ônus de hipoteca, do valor de R\$ 44.354,70, inscrito neste cartório sob nº 17.468, cujo crédito se acha caucionado ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO.

O 16º Escrevente

O OFICIAL MAIOR

Paulo A. Louef

[Assinatura]

R-2- 6.842.-

DATA: 07 de dezembro de 1.976.

TRANSMITENTES: Cooperativa Habitacional União Intersindical, Cooperativa Habitacional dos Empregados da Companhia Docas de Santos, Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Metalúrgicos Sindicalizados de Santos e Cooperativa Habitacional da Orla Marítima, já qualificados. **ADQUIRENTES:**

MARIA HELENA RAMOS SCHEURER, que em solteira se assinava MARIA HELENA MARTINS RAMOS DE ABREU, portuguesa, do lar, e seu marido FREDERICO SCHEURER JUNIOR, brasileiro, bancário, CPF 035.666.178, domiciliados em Santos. **TÍTULO:** Venda e Compra. **FORMA:** Instrumento particular de 29 abril de 1.976. **VALOR:** R\$ 42.198,36 (Quarenta e dois mil, cento e noventa e oito cruzeiros e trinta e seis centavos).

O 16º Escrevente

O OFICIAL MAIOR

Paulo A. Louef

[Assinatura]

FICHA
1

MATRÍCULA
6.842

ONR
 MATRÍCULA
 6.842

Operador Nacional
 do Sistema de Registro
 Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

FICHA
 1
 VERSO

AV-3- 6.842.-

DATA: 07 de dezembro de 1.976.

Por instrumento particular de 29 de abril de 1.976, as Cooperativas Habitacionais União Intersindical; dos Empregados da Companhia Docas de Santos; dos Trabalhadores Metalúrgicos Sindicalizados de Santos e da Orla - Marítima", já qualificados, venderam a MARIA HELENA RAMOS SCHEURER, que em solteira se assinava MARIA HELENA MARTINS RAMOS DE ABREU e seu marido FREDERICO SCHEURER JUNIOR, já qualificados, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DABAIXADA SANTISTA, com sede em Santos, o apartamento nº 107, no 1º andar do Condomínio Venezuela, narua Jurubatuba nº 31, e a fração ideal no terreno, subrogando-se os compradores na dívida hipotecária objeto da AV-1- 6842, confessando-se devedores à credora, da quantia de R\$ 44.354,70 (493,927616 UPC do BNH), para pagamento no prazo de 300 meses, com juros de 4% estando pagas 21 prestações, sendo a próxima 22ª, o valor da prestação é de R\$ 370,64, vencendo-se em 10 de maio de 1.976; as prestações mensais e os prêmios de seguros serão reajustados de acordo com o Plano de equivalência Salarial (PES).

162 Escrevente:

Paulo de Lourenço

O OFICIAL MAIOR

[Assinatura]

AV. 4 - M. 6.842

DATA:- 14 de outubro de 1.991.

Nos termos do instrumento particular, de 29 de dezembro de 1983, passado na cidade de Santos (SP) e tendo em vista, ata da assembléia, realizada em 29 de setembro de 1978, registrada sob n. 30.026, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta comarca de Santos, procedo esta averbação, para ficar constando, que a credora, ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA BAIAXADA SANTISTA, alterou a sua denominação social, para ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA FAMILIA PAULISTA.

AVERBADO POR:-

[Assinatura]

CLAUDIO SIMOES HENRIQUES,

escrevente autorizado.

AV. 5 - M. 6.842

DATA:- 14 de outubro de 1.991.

Nos termos do instrumento particular, de 30 de dezembro de 1983, passado na cidade de Santos (SP), a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA FAMILIA PAULISTA, CGC n. 58.239.831/0001-09, com sede na cidade de Santos (SP), à rua João Pessoa n. 61/63, CEDEU E TRANSFERIU, à, FAMILIA PAULISTA CREDITO IMOBILIARIA S/A., CGC n. 51.146.221/0001-39, com sede na cidade de Santos (SP), à rua João Pessoa n. 63, todos os seus direitos creditórios, decorrentes da hipoteca mencionada na averbação n. 1 e objeto da averbação n. 3, desta matrícula, pelo valor de R\$ 44.354,70

- (CONTINUA NA FICHA No. 02) -

em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA
 6.842

2

Santos, 14 de outubro de 1991

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA No. 6.842) -

(expressão monetária no ano de 1983), com a anuência do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, CGC n. 33.633.686/0001-07, com sede em Brasília (DF), cujo crédito, continua caucionado ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO.

AVERBADO POR: - *Cláudio Simões Henriques* CLAUDIO SIMOES HENRIQUES, escrevente autorizado.

AV. 6 - M. 6.842

DATA:- 14 de outubro de 1.991.

Nos termos do instrumento particular, de 22 de maio de 1991, passado na cidade de São Paulo (SP), procedo esta averbação, para ficar constando, que o Banco Nacional da Habitação, foi incorporado pela Caixa Econômica Federal (Dec. Lei 2291/86).

AVERBADO POR: - *Cláudio Simões Henriques* CLAUDIO SIMOES HENRIQUES, escrevente autorizado.

AV. 7 - M. 6.842

DATA:- 14 de outubro de 1.991.

Nos termos do instrumento particular, referido na averbação n. 6, passado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, face a liquidação do saldo devedor, correspondente ao imóvel desta matrícula, procedo o cancelamento parcial da caução, mencionada na averbação n. 1, para liberar o imóvel desta matrícula.

AVERBADO POR: - *Cláudio Simões Henriques* CLAUDIO SIMOES HENRIQUES, escrevente autorizado.

AV. 7 - M. 6.842

DATA:- 14 de outubro de 1.991.

Nos termos do instrumento particular, de 23 de agosto de 1991, passado na cidade de Santos (SP), pela credora, FAMILIA PAULISTA CREDITO IMOBILIARIO S/A., procedo o cancelamento da hipoteca, mencionada na averbação n. 1 e objeto da averbação n. 3, desta matrícula.

AVERBADO POR: - *Cláudio Simões Henriques* CLAUDIO SIMOES HENRIQUES, escrevente autorizado.

AV. 8 - 6.842. (cadastro municipal)

DATA:- 10 de julho de 1.997.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob no. 78.075.002.007

AVERBADO POR: - *Paulo Angelo Correa* PAULO ANGELO CORREA, escrevente.

-(SEGUE NO VERSO)

FICHA
 2


MATRÍCULA
 6.842

MATRÍCULA
6.842FICHA
2

VERSO

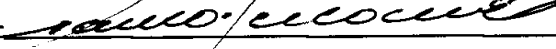
R. 9 - 6.842. (venda e compra)**DATA:- 10 de julho de 1.997.**

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, celebrado nesta cidade, aos 30 de junho de 1.997, os proprietários **MARIA HELENA RAMOS SCHEURER**, portuguesa, do lar, portadora do RG. no. 30.591.510-1-SSP/SP e do CIC. no. 097.743.818-07 e seu marido **FREDERICO SCHEURER JUNIOR**, brasileiro, aposentado, portador do RG. no. 2.571.107-6-SSP/SP e do CIC. no. 035.666.178-49, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jurubatuba no. 31, apto. 107, "**VENDERAM**" o imóvel desta matrícula à **LUIZ CARLOS DO VALE**, ajustador, portador do RG. no. 15.534.243-5-SSP/SP e do CIC. no. 056.720.928-88 e sua mulher **ODAÍRIA REGIANE LOPES DO VALE**, do lar, portadora do RG. no. 20.128.860-6-SSP/SP e do CIC. no. 070.198.968-80, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Barão de Ramalho no. 52, pelo preço de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais). Do preço, a quantia de **R\$ 12.250,00**, foi utilizada da conta vinculada do **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, figurando como interveniente, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Valor Venal - R\$ 10.300,70.-

REGISTRADO POR:-  **PAULO ANGELO CORREA**,
escrevente.

R. 10 - 6.842. (hipoteca)**DATA: 10 de julho de 1.997.**

Pelo instrumento particular referido no R. 9, os adquirentes **LUIZ CARLOS DO VALE** e sua mulher **ODAÍRIA REGIANE LOPES DO VALE**, anteriormente qualificados, "**HIPOTECARAM**" o imóvel desta matrícula a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF. sob no. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de **R\$ 17.700,00**, que se comprometem a pagar no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas, reajustáveis de acordo com o Plano de Equivalência Salarial - PES, e calculadas pelo Sistema de Amortização - Tabela Price, à taxa de juros nominal de 7,1000% a.a. e efetiva de 7,3356% a.a., vencendo-se a primeira prestação em 30 de julho de 1.997, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo o valor do encargo mensal na data do contrato de R\$ 185,64, e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

REGISTRADO POR:-  **PAULO ANGELO CORREA**,
escrevente.

AV. 11 - 6.842. (cancelamento de hipoteca)**DATA:- 05 de outubro de 2.004.-**

- (CONTINUA NA FICHA Nº 03) -


MATRÍCULA
6.842

FICHA
3

Santos, **05** de outubro de 20**03**

– (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 6.842) –

Nos termos do instrumento particular de 03 de setembro de 2.004, passado nesta cidade, procedo esta averbação para constar que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca registrada sob o n.º 10, nesta matrícula.

AVERBADO POR:  **PAULO ANGELO CORRÊA,**
escrevente autorizado.

R. 12 – 6.842. (venda e compra)

DATA:– 15 de fevereiro de 2.005.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública celebrado em Osasco, neste Estado, aos 31 de janeiro de 2.005, os proprietários **LUIZ CARLOS DO VALE** e sua mulher **ODAIRIA REGIANE LOPES DO VALE**, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Vergueiro Steidell, nº 331, porta 5, apto. 209, Aparecida, anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula pelo preço de **R\$ 35.000,00**, a **WANDERSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, estivador, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 20.820.584-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 162.423.188-81, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Jurubatuba, nº 35, apto. 107, Porta 04, Aparecida. Valor Venal - R\$ 15.871,95.

REGISTRADO POR:  **PAULO ANGELO CORRÊA,**
escrevente autorizado.

R. 13 – 6.842 . (alienação fiduciária)

DATA:– 15 de fevereiro de 2.005.

Pelo instrumento particular referido no R. 12, o adquirente **WANDERSON DE OLIVEIRA**, anteriormente qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula a favor da **BRADESCO CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 52.568.821/0001-22, com sede na Cidade de Deus, s/n., Vila Yara, Osasco, neste Estado, para garantia da dívida de **R\$ 20.732,64** que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento no artigo 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, a fiduciante tornou-se possuidora direta e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento da fiduciária, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que ao fiduciante, enquanto adimplente, foi assegurado a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima é referente ao saldo remanescente da cota no. 0042 do Grupo 093, do Consórcio de Imóveis da ora credora, correspondente a 47,0958%, cuja dívida na data do contrato, é de R\$ 20.732,64, correspondente a 57 parcelas, equivalendo cada uma delas ao percentual de 0,8333%%, exceto a última parcela, cujo percentual é de 0,4310%, sendo que a parcela com vencimento em 10/02/2.005, tem o valor de R\$ 366,69, vencendo-se última parcela no dia 10 de outubro de 2.009, salvo se tiverem ocorrido antecipações de parcelas, e com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

– (SEGUE NO VERSO) –

FICHA
3

MATRÍCULA
6.842

MATRÍCULA

6.842

FICHA

3

VERSO

REGISTRADO POR: *Alessandro Hermida Lopes* PAULO ANGELO CORRÊA,
escrevente autorizado.

AV-14 / M-6.842 - RAZÃO SOCIAL

Averbado em 24 de setembro de 2019 - Prenotação nº 347.717 de 26/08/2019

Nos termos do instrumento particular celebrado em Osasco/SP, aos 17 de setembro de 2019 e tendo em vista o Instrumento Particular de Contrato Social celebrado em Osasco/SP, aos 06 de setembro de 2007, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob no. 395.204/07-0, arquivada nesta Serventia Predial, (AV.04/M-74.524), procede-se esta averbação para consignar que a credora **BRADESCO CONSÓRCIOS LTDA.**, teve a sua razão social alterada para **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**

Alessandro Hermida Lopes

Escrevente Autorizado

Selo digital: 112474331146F60034771719V

AV-15 / M-6.842 - CANCELAMENTO

Averbado em 24 de setembro de 2019 - Prenotação nº 347.717 de 26/08/2019

Nos termos do instrumento particular referido na AV. 14, procede-se esta averbação para consignar que, conforme autorização expressa da credora **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, com sede no número administrativo Cidade de Deus, s/no., Vila Yara, em Osasco/SP, CNPJ/MF sob no. 52.568.821/0001-22, fica **CANCELADA** a alienação fiduciária registrada sob no. 13, nesta matrícula, considerando a quitação da dívida, revertendo-se a propriedade plena ao devedor fiduciante.

Alessandro Hermida Lopes

Escrevente Autorizado

Selo digital: 112474331146F70034771719T

Av.17 / M-6.842 - RETIFICAÇÃO

Averbado aos 10 de março de 2023 - Prenotação nº 390.702 de 23/02/2023

Pelo título da Av.18, e de conformidade com o artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015/73, procede-se a presente a fim de constar que **os numerais corretos** dos atos praticados nesta matrícula após a **Av.7** são, na realidade, **Av.8** (CANCELAMENTO DE

(CONTINUA NA FICHA 04)

MATRÍCULA

6.842

FICHA

04

Santos, 10 de março de 2023

HIPOTECA), Av.9 (CADASTRO MUNICIPAL), R.10 (VENDA E COMPRA), R.11 (HIPOTECA), Av.12 (CANCELAMENTO DE HIPOTECA), R.13 (VENDA E COMPRA), R.14 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), Av.15 (RAZÃO SOCIAL) e Av.16 (CANCELAMENTO), e não como por equívoco constou, tendo em vista a ocorrência de evidente erro de transporte quando da numeração dos referidos atos.

Gabriel Odria Zanetti

Oficial Substituto

Selo digital: 112474331165E00039070223R

Av.18 / M-6.842 - ARRESTO**Averbado aos 10 de março de 2023 - Prenotação nº 390.702 de 23/02/2023**

Por Certidão de Arresto emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000454303*, aos 23/02/2023, pelo Escrivão/Diretor da 6ª Vara Cível de Santos/SP, procede-se a presente a fim de constar o **arresto do imóvel**, levado a efeito aos 12/09/2022 nos autos da Ação de Execução Civil nº **101396270-20228260562**, movida por CONDOMINIO VENEZUELA, CNPJ nº 68.026.723/0001-01, em relação a **WANDERSON DE OLIVEIRA**, CPF nº 162.423.188-81, visando o recebimento da importância de R\$10.458,90 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, WANDERSON DE OLIVEIRA.

Bárbara Cristina Costa Sornas

Escrevente Autorizada

Selo digital: 112474321165EA00390702239

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

 Visualizada e disponibilizada
em www.registradores.org.br